



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Acresce o §5 ao Art.1º do Decreto Municipal nº 30/2022 para tratar especificamente de pagamento de diárias e pernoites fora dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais ou, excepcionalmente, em viagens internacionais.

CONSIDERANDO a incompatibilidade dos valores indicados como pagamento de diárias para referência de pagamentos de pernoites necessárias em caso de exercício do trabalho do servidor em viagens muito longas, consideradas essas fora dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, finalmente, a ausência total de previsão para pagamento de diárias em situações excepcionais em viagens a trabalho ou em nome do serviço público municipal para fora do Brasil, por exemplo;

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de 21/03/90 e do artigo 28 da Lei nº 01/2007, de 16/03/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o **§5º ao Art.1º do Decreto nº 30, de 1º de julho de 2022**, constando seu texto da seguinte forma:

§5º. Quando a pernoite de que trata o §4º se der fora do Estado de Minas Gerais ou, excepcionalmente, em viagem internacional, o valor a ser pago será estabelecido mediante a análise de cada caso, considerados comprovantes de pesquisas de custos médios de mercado da região onde estará o servidor ou outros indicadores que o valham.

Art. 2º - Ratificadas todas as demais disposições do **Decreto Municipal nº 30, de 1º de julho de 2022** e revogadas as disposições em contrário, consolidando-se o texto deste decreto no texto atualizado do Decreto original.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 11 de janeiro de 2024.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal